



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Divulga Resultado do Sorteio da Campanha Canudos do Vale Valorizado, 1º Semestre 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dá conhecimento público do resultado do sorteio da Campanha Canudos do Vale Valorizado, **realizado no dia 28 de Junho de 2024**, conforme segue:

I - Relação das Cautelas Premiadas, Contemplados e Premiação:

1.1 - Para Consumidores e Usuários de Serviços do Município de Canudos do Vale:

1º prêmio: **Cautela nº 13.120** – Ganhadora: Leane Cassuli Dalmoro – CPF nº 003.xxx.xxx-09 – Linha Cangerana - Interior – Canudos do Vale/RS - um Vale Compras no valor de R\$ 500,00, válido no comércio local;

2º prêmio: **Cautela nº 13.071** – Ganhadora: Dalva Teresinha Grahl – CPF nº 555.xxx.xxx-91 – Rua Antonio Agostini nº 112 - Centro – Canudos do Vale/RS – um Vale Compras no valor de R\$ 500,00, válido no comércio local.

1.2 - Produtor Rural do Município de Canudos do Vale:

1º prêmio: **Cautela nº 11.230** – Ganhadora: Daiana Klein – CPF nº 004.xxx.xxx-46 – Rui Barbosa – Interior – Canudos do Vale/RS – um Vale Compras no valor de R\$ 500,00, válido no comércio local;

2º prêmio: **Cautela nº 5.526** – Ganhador: Jefferson Ferri – CPF nº 018.xxx.xxx-96 – Porongos – Interior – Canudos do Vale/RS – um Vale Compras no valor de R\$ 500,00, válido no comércio local.

II - Os contribuintes contemplados somente terão direito ao prêmio se estiverem em situação de regularidade com o erário público do Município, e aqueles em situação irregular, terão o prazo de 30 (trinta) dias para a respectiva quitação, sendo que o não cumprimento dessa disposição dá direito a Municipalidade de reter o respectivo prêmio e inseri-lo no sorteio subsequente.

III - O contribuinte portador da cautela contemplada que não retirar o prêmio que lhe couber até 90 (noventa) dias após o sorteio, perderá o direito sobre o prêmio, que ficará a disposição do Município, para inclusão nos próximos sorteios.

VI - Ao presente Edital deverá ser dada ampla divulgação, utilizando-se a imprensa oficial do Município e os meios locais disponíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Junho de 2024.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração